



CONTÁBIL

Rua José Bonifácio, n° 530
CNPJ 13.337.736/0001-00
Salas 4A e 5A - Centro
Vargem Grande do Sul - SP
Tel. (19) 3641-6465/ 3641-6398
www.mrscontabil.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: M.R.S.CONTABIL S.S LTDA ME, situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul SP à Rua José Bonifácio n° 530 salas 4ª e 5ª, CNPJ 13.337.736/0001-00, neste ato por seu representante legal, Sr. Mario Rubens Spanholo, portador da Cédula de Identidade Rg. N° 9.993.404-SSP/SP CPF n° 055.086.798-80.

CONTRATANTE: CPDEX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CNPJ 46.720.587/0001-04, neste ato por seu representante legal, Sr. Ari Moreti Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG 5.814.184-SSP/SP, CPF 304.995.348-91.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Fabiana B. Ribeiro
Administrativa
RG: 28.017.957-1



CONTÁBIL

Rua José Bonifácio, nº 530
CNPJ 13.337.736/0001-00
Salas 4A e 5A - Centro
Vargem Grande do Sul - SP
Tel. (19) 3641-6465/ 3641-6398
www.mrscontabil.com.br

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1 será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Fabiana D. Ribeiro Braga
Consultadora Administrativa
R.G.: 28.017.957-1



CONTÁBIL

Rua José Bonifácio, nº 530
CNPJ 13.337.736/0001-00
Salas 4A e 5A - Centro
Vargem Grande do Sul - SP
Tel. (19) 3641-6465/ 3641-6398
www.mrscontabil.com.br

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a **CONTRANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

4.2.1 - Além da parcela acima avençada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, Declaração de Movimento Fiscal Estadual, elaboração de informes de rendimento, "RAIS", Folhas de Pagamento do 13º (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais obrigações acessórias.

4.2.1.1 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro e 20 de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2 - Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.3 - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2 - Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2. acarretarão à **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescidos de correção monetária equivalente ao IGP-M.

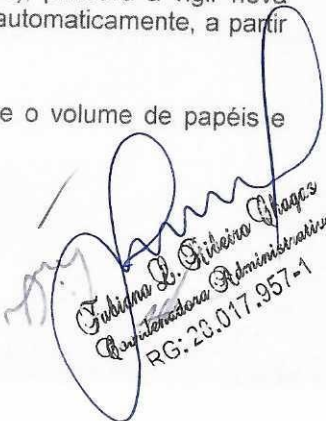
4.2.3 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do piso salarial do estado de São Paulo (equivalente a 1,5 pisos) no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

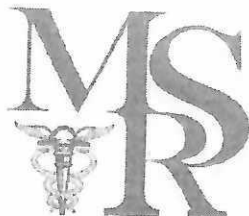
4.2.4 - O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de notas fiscais abaixo relacionados no item 4.2.5, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20% (vinte por cento), passará a vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o trimestre findo.

4.2.5 - Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, como segue:

- quantidade de funcionários;
- quantidade de notas fiscais (entrada/saída)

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Fabiana D. Oliveira
Responsável Administrativa
RG: 23.017.957-1



CONTÁBIL

Rua José Bonifácio, nº 530
CNPJ 13.337.736/0001-00
Salas 4A e 5A - Centro
Vargem Grande do Sul - SP
Tel. (19) 3641-6465/ 3641-6398
www.mrscontabil.com.br

- quantidade de lançamentos contábeis

4.2.6 - O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.3 - A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. - Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente:

- 1) alteração contratual;
- 2) abertura de empresa ou filial;
- 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS;
- 4) Certidão negativa de falências ou protestos;
- 5) Homologação junto à DRT;
- 6) Autenticação/Registro de Livros;
- 7) Encadernação de livros;
- 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física;
- 9) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de janeiro de 2011, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Sabina L. Ribeiro
Administradora
RG: 28.017.957-1

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 344	Nº 000010
	Empregador ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SI	CNPJ 46.720.587/0001-04
	Endereço Rua ALCINO ALVES ROSA, 160, VILA SANTANA, VARGEM GRANDE DO SUL, SP,	

Empregado FABIANA FERNANDES	Beneficiários
Residência Rua CARINO DA GAMA CORREA, 1405, JARDIM SAO LUIZ, VARGEM GRANDE DO SUL, SP, - CEP: 13880-000	

Serviço 1 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	Inscrição 46.720.587/0001-04
---	---------------------------------

Data de nascimento 16/12/1985	Local do nascimento VARGEM GRANDE DO SUL - SP	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai JURANDYR FERNANDES Mãe CELIA CHARELI FERNANDES			
Cédula de Identidade 45.151.915-2	Data de emissão 22/05/2014	Órgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral 334919160191
CTPS	Série	Data do expediente da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	CPF 348.117.728-30	Zona 229
		Cart. Nac. Habilitação	Seção 0049
		Cor Não Informada	Inscr. Órgão de Classe
Grau de instrução Superior Completo	Telefone Residencial	Sexo Feminino	Categoria
Cargo NUTRICIONISTA	Funcão	C.B.O. 223710	

Data de Admissão 18/03/2021	Salário R\$ 17,00	Por Hora	Horário de Trabalho das 13:00 as 16:30	Horário de Intervalo
--------------------------------	----------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 18/03/2021	Conta vinculada no banco	Data da Realização
------	------------------------	--------------------------	--------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Contratado em	Sob nº 207.73230.10-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
	Termo de Colaboração: Nº <u>002/2013</u> Fonte de Recurso: <u>Municipal</u> Exercício: <u>2021</u>

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 18/03/2021 a 17/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU LICENÇA MATERNIDADE	<p align="center">CONFERE COM O ORIGINAL</p>	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Data da saída: 17/12/2021 Tipo do desligamento: Término do contrato de trabalho por tempo determinado
--	---	---

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	FABIANA FERNANDES ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP Emissão: 17/01/2022 - 10:58
	FABIANA FERNANDES ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP Emissão: 17/01/2022 - 10:58

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 188	Nº 000188
	Empregador ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO S	CNPJ 46.720.587/0001-04
	Endereço Rua ALCINO ALVES ROSA, 160, VILA SANTANA, VARGEM GRANDE DO SUL, SP,	

Empregado SIMONE GONCALVES DE CASTRO RODRIGUES	Beneficiários ALICIA GONCALVES RODRIGUES
Residência Rua ROGERIO OTERO, 632, JD DOLORES, VARGEM GRANDE DO SUL, SP, - CEP: 13880-000	

Serviço 1 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	Inscrição 46.720.587/0001-04
---	---------------------------------

Data de nascimento 17/02/1994	Local de nascimento VARGEM GRANDE DO SUL - SP	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai IZAQUI GONCALVES DE CASTRO Mãe MARIA HELENA DE CASTRO			
Cédula de Identidade 49.709.113-6	Data de emissão 15/09/2014	Orgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral 395595620124
CTPS 0065179	Série 00392	Data de expedição da CTPS 14/09/2011	UF CTPS SP
Doc. militar	Categoria	Cor Negra	Sexo Feminino
Grau de instrução Superior Incompleto		Telefone Residencial	Telefone Celular 19-994078968
Cargo TÉCNICO ENFERMAGEM		Função	C.B.O. 322205

Data de Admissão 17/02/2014	Salário R\$ 810,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 10:00	Horário de Intervalo das 10:00 as 11:00
FGTS	Opção em 17/02/2014	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastro em 201.03366.01-0	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

<p style="text-align: center;">ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO</p> <p>Em 20/05/2015 R\$ 950,00 por mês</p> <p>Em 01/02/2016 R\$ 1.100,00 por mês</p> <p>Em 31/05/2016 R\$ 1.111,00 por mês</p> <p>Em 01/08/2016 R\$ 1.250,00 por mês</p> <p>Em 01/04/2017 R\$ 1.300,00 por mês</p> <p>Em 01/03/2018 R\$ 1.326,00 por mês</p> <p>Em 01/02/2019 R\$ 1.516,80 por mês</p>	<p>Termo de Colaboração: Nº <u>002/2018</u></p> <p>Fonte de Recurso: <u>Municipal</u></p> <p>Exercício: <u>2021</u></p>
---	---

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 17/02/2014 a 16/02/2015	De 00/00/0000 a 00/00/0000		
De 17/02/2015 a 16/02/2016	De 00/00/0000 a 00/00/0000		
De 17/02/2016 a 16/02/2017	De 01/12/2016 a 30/12/2016		
De 17/02/2017 a 16/02/2018	De 02/01/2018 a 31/01/2018		
De 17/02/2018 a 16/02/2019	De 02/01/2019 a 31/01/2019		
De 17/02/2019 a 16/02/2020	De 18/12/2019 a 16/01/2020		
De 17/02/2020 a 16/02/2021	De 30/03/2020 a 28/04/2020		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	<p style="font-size: 24px; font-weight: bold;">CONFERE COM O ORIGINAL</p>
Em 24/10/2019 Retornou em 31/10/2019 Em 07/11/2021 Retornou em 09/11/2021	Em 17/05/2021 Retornou em 22/05/2021	Data da saída:
		Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	<p style="font-size: 18px; font-weight: bold;">SIMONE GONCALVES DE CASTRO RODRIGUES</p> <p>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL SP</p>
03/2016 - 36,67 SENALBA	03/2017 - 41,67 SENALBA
<p style="font-size: 16px; font-weight: bold;">Fabiana L. Ribeiro Chagas</p> <p style="font-size: 14px; font-weight: bold;">Coordenadora Administrativa</p> <p style="font-size: 14px; font-weight: bold;">RG: 28.017.957-1</p>	

OBSERVAÇÕES